



GOVERNO MUNICIPAL
CASCADEL

LEI Nº 7826

**Declara de utilidade pública a
Associação Copel Cascavel.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria e emenda do Vereador Mauri Schaeffer/PSD, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Copel Clube Cascavel, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 78.689.452/0001-10, com sede na Rua Acre, nº 90, Bairro Country, nesta cidade de Cascavel, que tem como finalidade estatutária, essencialmente, a promoção, a organização, a operacionalização e o planejamento de programas, projetos e fomento a atividades de lazer, de negócios, cultura e esporte, além da captação de recursos, realização de eventos e a formalização de parcerias e articulações com organizações públicas e privadas, cujo objetivo seja atrair, aumentar e manter o fluxo de visitantes para o município de Cascavel e da Região Oeste do estado do Paraná.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 20 OUT, 2025

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4304	Em: 21 / 10 / 25
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____ / ____ / ____

Renato Silva
Prefeito Municipal